



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO DE BENTO GONÇALVES

PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre a suspensão dos prazos no Posto Avançado de Nova Prata.

O Juiz do Trabalho Silvionei do Carmo, Diretor do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, em consequência do forte temporal que atingiu o Estado nesta madrugada;

CONSIDERANDO, AINDA, a informação prestada pela concessionária de energia elétrica sobre a imprevisão de restabelecimento de energia, em razão do deslocamento de suas equipes para diversos atendimentos urgentes na Região;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão dos prazos processuais e do expediente interno e externo no dia 08/06/2017, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

Art. 2º - O reinício da contagem dos prazos dar-se-á regularmente no dia 09/06/2017, cabendo à Secretaria certificar nos processos afetados.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e às Subseções da OAB de Nova Prata e Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 08 de junho de 2017.

SILVIONEI DO CARMO
Juiz Diretor do Foro de Bento Gonçalves